



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 04936.001343/2007-76
UNIDADE AUDITADA : GRPU/PR
CÓDIGO UG : 170164
CIDADE : CURITIBA
RELATÓRIO N° : 190333
UCI EXECUTORA : 170165

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 190333, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II, da Instrução Normativa SFC n° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a gestão da GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações, realizados ao longo do exercício sob exame, e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. O método de amostragem utilizado para a seleção de itens foi a amostragem não-probabilística, baseada em critérios de relevância, materialidade e criticidade, conforme IN/SFC/MF n° 01/2001, de 06/04/2001, em seu capítulo VI, seção I. Foi remetida à Unidade em 25/04/2007, por meio do Ofício n° 12.249/CGU-Regional/PR/CGU-PR, a Solicitação de Auditoria Final para a apresentação de esclarecimentos adicionais até 07/05/2007. Em 07/05/2007, por meio do Ofício n° 554/2007/GAB/GRPU/PR, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo ao presente Relatório. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram os seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Avaliação dos resultados operacionais obtidos pela Unidade no exercício de 2006, referentes ao Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, com enfoque específico nas ações orçamentárias de RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS, sob o prisma da eficácia, eficiência e efetividade, tomando-se por base os seguintes parâmetros:

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS (2A37):

- Análise sobre amostra não-probabilística de 08 (oito) operações de transferências onerosas intervivos - Apuração de Receita de Laudêmio, efetuadas no exercício de 2006;
- Análise sobre amostra não-probabilística de 16 (dezesesseis) operações de transferências onerosas intervivos - Alocação Manual de Crédito, efetuadas no exercício de 2006;
- Análise sobre amostra não-probabilística de 08 (oito) operações de transferências onerosas intervivos - Cancelamento Não Justificado de Débito, efetuadas no exercício de 2006;
- Levantamento da situação dos imóveis cujos Aforamentos se encontravam sujeitos à Caducidade; e
- Análise de 10 (dez) parcelamentos de débitos, dos quais 04 (quatro) em atraso e 06 (seis) na condição de rescindidos.

QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E DOS CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Avaliação sobre a qualidade e a confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão em 2006, bem como dos controles internos implementados pela Unidade para evitar ou minimizar os riscos inerentes à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não houve na Unidade, em 2006, transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria, ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não houve na Unidade, em 2006, a formalização de procedimentos licitatórios e a execução de contratos para prestação de serviços e/ou aquisições de materiais/equipamentos.

REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avaliação do quantitativo de pessoal em exercício na Unidade.

ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Este item não se aplica à GRPU/PR, haja vista tratar-se de Unidade da Administração Direta do Poder Executivo (consoante estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 06/12/2006).

CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E DA CGU

Verificação do cumprimento, pela GRPU/PR, das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no exercício de 2006. Verificação das providências adotadas pela GRPU/PR com vistas a atender às recomendações da CGU-Regional/PR, feitas durante o acompanhamento da gestão em 2006.

PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Unidade, em 2006, não executou projetos e/ou programas financiados com recursos externos, provenientes de organismos internacionais.

ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Este item não se aplica à GRPU/PR, haja vista tratar-se de Unidade da Administração Direta do Poder Executivo (consoante estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 06/12/2006).

ATUAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISORA E DO AGENTE OPERADOR

Este item não se aplica à GRPU/PR, haja vista tratar-se de Unidade da Administração Direta do Poder Executivo (consoante estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 06/12/2006).

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Análise dos processos de concessão de diárias por deslocamentos, incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados, a servidores ocupantes de cargos e funções públicas, com enfoque especial a respeito do cumprimento ou não, por parte dos gestores, das disposições contidas no § 3º do Art. 6º do Decreto nº 343/1991.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Verificação da regularidade dos pagamentos efetuados, pela GRPU/PR, por meio do instrumento Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, no exercício de 2006.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo Demonstrativo das Constatações e dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e do exame do processo de contas apresentado pela Unidade.

4. Verificamos, no Processo de Contas da Unidade, a existência das peças, com os respectivos conteúdos, exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo Demonstrativo das Constatações, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Da análise do Relatório de Gestão 2006, encontram-se resumidas, no quadro a seguir, as principais informações quanto ao alcance das metas estabelecidas para a GRPU/PR. O detalhamento dessas análises está apresentado no item 1.1.1.1 do Anexo a este Relatório.

Quadro - Realização das Metas - GRPU/PR, exercício 2006.

Cód. Ação	Descrição Ação	Descrição do Indicador ou Medida	Planejado	Realizado
4852	Transações imobiliárias da União de Interesse Público	Imóvel Transacionado	8 imóveis	46 imóveis (27.984 famílias beneficiadas)
4832	Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União	Km Demarcado	21 km demarcados	11 km demarcados
		Imóvel Cadastrado	Cadastramento e recadastramento de imóveis: 2000 unid.	1853 imóveis cadastrados/recadastrados
2A37	Recuperação de Créditos Patrimoniais	Cobrança Realizada (unid.)	Meta Regional (p/ os Estados) não definida pela SPU	3979 cobranças administrat. cobranças em Dívida Ativa da União: On-line: 415 manual: 14
		RIPs c/ débito em aberto regularizados	33 RIPs	248 RIPs
		RIPs c/ inconsistências cadastrais regularizados	45 RIPs	37 RIPs
6738	Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União.	Imóvel Regularizado (LOA)	-	-
		Pontuação por etapa (SPU)	18 Pontos	9 Pontos
0A18	Desenvolvimento do Projeto Orla	Estado/ Município apoiado (unid.)		3 municípios (informalmente)
		Pontuação por etapa (SPU)	9 Pontos	0 Pontos

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Para o exercício de 2006, a LOA definiu 5 Ações a serem realizadas pela GRPU/PR: - Transações Imobiliárias da União de Interesse Público, - Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União, - Recuperação de Créditos Patrimoniais, - Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União e - Desenvolvimento do Projeto Orla.

Da análise do Relatório de Gestão, verificou-se que para a aferição dos resultados relativos às Ações executadas, a Unidade se utiliza dos indicadores a seguir apresentados, definidos para cada Ação, os quais foram considerados suficientes e adequados para mensurar o atingimento das metas previstas, subsidiando, assim, a avaliação do desempenho da Unidade.

Quadro - Indicadores de Gestão - GRPU/PR, exercício 2006.

Cód. Ação	Descrição da Ação	ORIGEM DO INDICADOR	Descrição do Indicador ou Medida
4852	Transações imobiliárias da União de Interesse Público	LOA	Imóvel Transacionado
4832	Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União	GRPU/PR	Km Demarcado
		LOA	Imóvel Cadastrado
2A37	Recuperação de Créditos Patrimoniais		Cobrança Realizada (unid.)
			RIPs c/ débito em aberto regularizados ¹
			RIPs c/ inconsistências cadastrais regularizados ¹
6738	Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União.	LOA	Imóvel Regularizado (LOA)
		SPU	Pontuação por etapa (SPU)
0A18	Desenvolvimento do Projeto Orla	LOA	Estado/ Município apoiado (unid.)
		SPU	Pontuação por etapa (SPU)

* Fonte de informação utilizada: Relatório de Gestão, exercício 2006.

* RIP: Registro Imobiliário Patrimonial

¹ Indicadores definidos localmente (GRPU/PR)

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não houve na Unidade, em 2006, transferências ou recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não foram executados, na Unidade, em 2006, contratos para prestação de serviços e/ou compras de equipamentos, restando prejudicada a análise da regular execução de contratos.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A partir de análise do quantitativo de pessoal em exercício na Unidade em 2006, verificou-se que a GRPU/PR enfrenta dificuldades na execução de algumas ações em decorrência da carência de pessoal qualificado e de infra-estrutura adequada para um maior/melhor desempenho de seus profissionais.

Um exemplo desta situação foi observado no Relatório de Gestão 2006, onde, como justificativa para o não atingimento da meta relativa à Ação 4832 (Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União), o gestor informou que "a meta somente não foi cumprida em face da enorme carga de trabalho aliada à carência de pessoal qualificado para o exercício da função".

Pelos mesmos motivos, em 2005 a Unidade já enfrentava dificuldades com a execução dessa Ação, conforme demonstrado no Relatório de Gestão do exercício de 2005: "Dificuldades estruturais: espaço físico inadequado e insuficiente, carência de pessoal, falta de treinamento específico, sacrifício de outras atividades em face da concentração de pessoal no cadastramento; A mão de obra utilizada foi inteiramente da Gerência Regional, em regime de mutirão em face da carência de pessoal, do que resultou o sacrifício de outras atividades, amenizado pelo empenho dos demais servidores que assumiram essas funções".

Verificou-se que durante o mês de Fevereiro de 2006 a SPU realizou concurso para provimento de vagas e foram destinados 4 servidores à GRPU-PR. Entretanto, conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº 190333/007, de 27/06/06: "para algumas das ações, a carência de funcionários devidamente qualificados persiste e poderia ser sanada mediante a realização de concursos públicos para cargos de carreira integrantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão".

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Este item não se aplica à GRPU/PR, haja vista tratar-se de Unidade da Administração Direta do Poder Executivo (consoante estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 06/12/2006).

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Durante o exercício de 2006, o Tribunal de Contas da União expediu o Acórdão nº 2.020/2006 - 2ª Câmara, direcionado à SFA/PR - MAPA, que determinou à GRPU/PR e à SPU a adoção de medidas com vistas a regularização da utilização de diversos imóveis da União, no estado do Paraná. Inclusive, quanto às Notas de Auditoria nºs 27 e 28 - OS 161234/2005, expedidas pela Controladoria Geral da União/PR.

Verificou-se que dos três itens do Acórdão nº 2.020/2006, a Unidade atendeu parcialmente às determinações do TCU constantes de um deles (item 3 - Colônia Aurená e Fazenda Capão Cipó) e quanto aos outros, a

GRPU/PR deu encaminhamento à resolução das situações descritas, mas ainda não obteve solução satisfatória (item 1.4 - acórdão TCU -ASERMA; itens 2 e 3 - acórdão TCU -Companhia Cacique de Café Solúvel e COMPAGER Armazéns Gerais Ltda).

Tais situações encontram-se detalhadas no item 5.1.1.1 do Anexo a este Relatório.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Unidade, em 2006, não executou projetos e/ou programas financiados com recursos externos, provenientes de organismos internacionais.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Este item não se aplica à GRPU/PR, haja vista tratar-se de Unidade da Administração Direta do Poder Executivo (consoante estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 06/12/2006).

5.10 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA/AGENTE OPERADOR

Este item não se aplica à GRPU/PR, haja vista tratar-se de Unidade da Administração Direta do Poder Executivo (consoante estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 06/12/2006).

5.11 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Dos exames realizados, verificou-se regularidade nas concessões de diárias a servidores da GRPU/PR, especialmente quanto ao cumprimento das disposições contidas no § 3º do Art. 6º do Decreto nº 343/1991.

5.12 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Da análise dos processos de prestação de contas, encontraram-se apenas falhas formais as quais não causaram prejuízo ao Erário, sendo algumas delas corrigidas ainda durante a execução dos gastos. Maiores detalhes podem ser consultados no item 3.1.1.1 do Anexo a este Relatório.

5.13 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foi identificada pela equipe ocorrência de dano ao Erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo Demonstrativo das Constatações deste Relatório.

Curitiba, 31 de maio de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 190333
UNIDADE AUDITADA : GRPU/PR
CÓDIGO : 170164
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 04936.001343/2007-76
CIDADE : CURITIBA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 002 a 009 deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190333, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Curitiba, 31 de maio de 2007.

EDUARDO DE BIAGGI
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL
RELATÓRIO N° : 190333
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 04936.001343/2007-76
UNIDADE AUDITADA : GRPU/PR
CÓDIGO : 170164
CIDADE : CURITIBA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2006 a 31/12/2006

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2007

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DA DE/SFC/CGU-PR